

**Projeto de Lei nº                      de 2003**

**(Do Senhor Lincoln Portela)**

**Proibe o uso de cigarros, charutos, cachimbos e demais produtos fumígenos em restaurantes e similares.**

Art. 1º - Fica expressamente proibido, sem nenhuma exceção, o uso de cigarros, charutos, cachimbos e demais produtos derivados do tabaco, em restaurantes e casas de chá.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Estudos realizados dentro e fora do Brasil comprovam que o fumo deteriora lentamente a vida do ser humano. Pesquisas mostram que no Brasil, somente em 2003, morrerão de câncer de pulmão cerca de 16.230 pessoas.

Estimativas da OMS dão conta de que o fumo matará 10 milhões de seres humanos por ano até 2020.

Os efeitos do fumo no nosso organismo são arrasadores e assustadores. Um em cada dois fumantes morrerá vítima de males ligados ao tabaco.

Senhores pares, trata-se de uma medida significativa com conseqüências positivas para toda a comunidade, afinal restaurantes e casas de chá devem ser casas de saúde e não

de futuros doentes. A rigor estamos ali para alimentar o nosso organismo com saúde. Em razão do exposto, esperamos contar com o apoio das senhoras e senhores parlamentares desta Casa.

**Sala das Sessões,        de        de 2003**

**Deputado LINCOLN PORTELA**